DECRETO N°032/2020

DE 23 DE JUNHO DE 2020

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município e dá outras providências que especifica.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso de acordo com a conveniência administrativa

DECRETA:

Art. 1° - Fica DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto-SP, na esfera de competência do município, no dia 26 de junho de 2.020 (sexta-feira), tendo em vista que não houve concessão na sexta-feira, depois do feriado do dia 11/06/2020 de "Corpus Christi", data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

Art. 2° - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua

natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 23 de junho de 2020.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei n° 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna